



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 1.053, DE 20 DE JULHO DE 2020.

*“Altera a Lei nº 991, de 27 de dezembro de 2018.”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 991, de 27 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

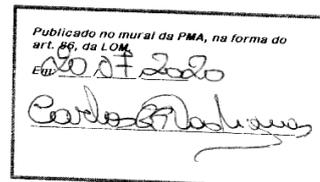
*“ Art. 1º Fica o Município de Apiacá/ES autorizado a celebrar Termo de Colaboração ou Fomento para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e a Associação Lar de Idosos Padre Gabriel de Bom Jesus do Norte/ES – CNPJ Nº 36.401.784/0001-07, no valor mensal correspondente até três salários mínimos, observando-se as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.*

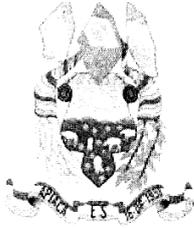
*Parágrafo Único. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Colaboração ou Fomento autorizado pelo caput do presente artigo em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os relacionados à formalização de parceria.

Apiacá-ES, 20 de julho de 2020.

**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES

CEP: 29.450-000 CNPJ: 27.165.604/0001-44 ☎(28) 3557-1317

### DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE APIACÁ**, com sede na Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº – Centro - Apiacá-ES, **RATIFICA** nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014 a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS PADRE GABRIEL**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Anízio Pereira da Silva, s/nº, Bairro Boa Vistas, Bom Jesus do Norte -ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.401.784/0001-07, com os seguintes dados:

**Objeto:** Acolhimento de idosos do Município de Apiacá, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**Justificativa:** Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 991/2018, referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Valor:** R\$ 37.620,00.

**Dotação Orçamentária:** Ficha 112 - Fonte 1001– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Vigência:** 17/07/2020 à 17/07/2021.

Apiacá-ES, 17/07/2020.

  
Fabrício Gomes Thebaldi  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do  
art. 86, da LOM.

Em: 17.07.2020

